



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.658, DE 22 DE JUNHO DE 2.004

(Declara de utilidade pública o INSTITUTO
TERRA PROJETOS COMUNITÁRIOS).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o INSTITUTO
TERRA PROJETOS COMUNITÁRIOS, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi
das Cruzes, sito na Rua Otto Unger, 347, Parque Monte Libano, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 05.433.182/0001-08, Estado de São Paulo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 2.004, 443º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).